



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
12º CENTRO DE GESTÃO, CONTABILIDADE E  
FINANÇAS DO EXÉRCITO  
(Estb Rg Fin 12ª RM/1969)

Classificação: 051.3

PROCESSO NUP  
**64610.002366/2025-84**

Cód verificador: d4ddb8b5-456f-46eb

**ASSUNTO:** Prestação de Serviços Dedetização

**INTERESSADO:** 4ª Seção

**Órgão de Origem:** 12º Centro de Gestão,  
Contabilidade e Finanças do Exército

**Data da Criação:** 25/07/2025

**Localização Atual do Processo:** FISCAIS DE  
CONTRATO

**Data da Autuação:** 25/07/2025

**Estado:** Autuado

### PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Documento de Formalização de Demanda Nº 37-FISC CNRT/AP ADM/12º CGCFEx (a)
- 2- 1. Proposta\_Comercial\_Exata\_assinado.pdf
- 3- 2. relatorio-dispensa-16000906900052024.pdf
- 4- 3. CONTRATO\_DEDETIZACAO\_assinado.pdf
- 5- 4. NE\_160009\_2024NE000028 DEDETIZAÇÃO.pdf
- 6- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 2-FISC CNRT/AP ADM/12º CGCFEx (c)
- 7- Termo de Desentranhamento Nº 001/2025 - Processo 64610.002366/2025-84
- 8- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 3-FISC CNRT/AP ADM/12º CGCFEx
- 9- Processo de janeiro\_2025.pdf
- 10- Processo de abril\_2025.pdf
- 11- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2025 - Processo 64610.002366/2025-84
- 12- E-MAIL\_Gmail - Comunicação de encerramento do Contrato Administrativo nº 0003\_2024.pdf
- 13- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 003/2025 - Processo 64610.002366/2025-84
- 14- Comunicação de encerramento do Contrato Administrativo nº 0003\_2024.pdf
- 15- TERMO\_DE\_ENCERRAMENTO\_DE\_CONTRATO\_assinado\_assinado-2.pdf
- 16- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 004/2025 - Processo 64610.002366/2025-84

#### Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
12º CENTRO DE GESTÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO  
(Estb Rg Fin 12ª RM/1969)

Documento de Formalização de Demanda Nº 37-FISC CNRT/AP ADM/12º CGCFEx

Manaus, AM, 25 de julho de 2025.

**Assunto:** solicitação de empenho - Serviço de dedetização

Justificativa da necessidade da solicitação

1. Sobre o assunto, solicito a possibilidade desse Ordenador de Despesa autorizar utilização de recurso para realizar empenhar em serviço de dedetização, com a empresa EXATA AMBIENTAL LTDA, Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº 0003/2024 - Dispensa de Licitação nº 90005/2024.

2. Demanda a ser requisitada:

CONTRATO - 00032/2024 - EXATA AMBIENTAL LTDA	PI	ND	VALOR UNIT APLICAÇÃO
Prestação de serviços dededetização	I3DAFUNADOM	339039	R\$1.605,50

Despacho do Ordenador de Despesas:

1. Autorizo o início dos procedimentos administrativos e determino a abertura do processo correspondente;
2. A Seção de Aquisições adote providências cabíveis de acordo com as normas em vigor para o empenho da despesa.

Assinaturas

██  
FISCAL DE CONTRATO DE DEDETIZAÇÃO

██  
Fiscal Administrativo

[REDACTED]

Ordenador de Despesas do 12º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel** [REDACTED] em 24/07/2025, às 23:39 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap** [REDACTED] em 25/07/2025, às 08:00 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **3º Sgt** [REDACTED] em 25/07/2025, às 08:28 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: yEVR-nJcH-NoEp-74LD**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90005/ 2024**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de dedetização.

**DATA: 06 de junho de 2024**

PROPONENTE: EXATA AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 54.844.722/0001-51

ENDEREÇO: Ru

TELEFONE E E-MAIL: Telefone: contato.s

DADOS BANCÁRIOS: Banco:260 Nubank Pagamentos S.A Agência: 0001 Conta: 926561136-9



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Serviço de Desratização geral dos almoxarifados, depósitos, coberturas das edificações e em todas as áreas com possibilidade de focos, com instalação de porta-isca normatizados. Desinsetização geral em áreas internas, contra escorpiões, baratas, moscas, pernilongos, formigas, aranhas, traças e outros insetos rasteiros e voadores. Combate a mosquitos (Aedes aegypti – mosquito transmissor da Dengue, Culex quinquefasciatus – Pernilongos).	M2	9.634	0,50	4.817,00

VALOR DA PROPOSTA POR EXTENSO (quatro mil oitocentos e dezessete reais )


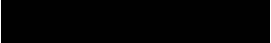
VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias

INÍCIO DA EXECUÇÃO: 30 dias úteis após o Nota de Empenho.

**DECLARAMOS, para os devidos fins, que nos preços acima estão inclusos todos os custos necessários para a prestação do serviço, incluindo o fornecimento dos equipamentos e demais componentes da solução, bem como todos os tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais ou quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.**

Documento assinado digitalmente  
   
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

cio Administrador  
CPF: 



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DO EXÉRCITO

## RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160009 - 12 INSPETORIA DE CONTAB.FINANÇAS/MEX/AM

### DISPENSA 90005/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional  
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto  
Compra emergencial: Não  
Objeto da compra: Contratação de empresa especializada em serviço de dedetização.  
Entrega de propostas: De 28/05/2024 às 13:52 até 04/06/2024 às 07:59  
Abertura da sessão pública: Dia 04/06/2024 às 08:00 (horário de Brasília)

#### Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/06/2024 às 08:00:01	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/06/2024 às 14:20:36	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

#### Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/06/2024 às 08:00:01	Abertura da sessão pública
04/06/2024 às 14:20:36	Início da etapa de julgamento de propostas

**Item 1 - Desinsetização / Desratização / Dedetização**

Serviço de Desratização geral dos almoxarifados, depósitos, coberturas das edificações e em todas as áreas com possibilidade de focos, com instalação de portas iscas normatizadas. Desinsetização geral em áreas internas, contra escorpiões, baratas, moscas, pernilongos, formigas, aranhas, traças e outros insetos rasteiros e voadores. Combate a mosquitos (Aedes aegypti - mosquito transmissor da Dengue, Culex quinquefasciatus - Pernilongos)

Quantidade: 9634 Valor estimado: Não informado  
 Unidade de fornecimento: METRO QUADRADO Situação: Adjudicado e Homologado  
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,1000

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.391.\*\*\*-0 - [REDACTED] para EXATA AMBIENTAL LTDA, CNPJ 54.844.722/0001-51, melhor lance: R\$ 0,5000

**Propostas do Item 1**

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
50.812.748/0001-67 - 50.812.748 FELIPE SILVA DOS SANTOS	Sim	R\$ 200,0000	
04.824.261/0001-87 - ALFAMA COMERCIO E SERVICOS LTDA.	Sim	R\$ 5,1800	
27.485.514/0001-30 - ALV SERVICOS DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA	Sim	R\$ 2,5000	
37.065.611/0001-28 - E. O. SOUZA & CIA LTDA	Sim	R\$ 9,5000	
54.844.722/0001-51 - EXATA AMBIENTAL LTDA	Sim	R\$ 0,5000	Proposta adjudicada
Descrição detalhada:			
52.587.898/0001-40 - KLM COMERCIO ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	Sim	R\$ 100.000,0000	
03.873.506/0001-01 - MATEC - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	Sim	R\$ 20,0000	
33.614.013/0001-00 - SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA	Sim	R\$ 5,0000	

**Lances do Item 1**

04/06/2024 10:32:23	03.873.506/0001-01	R\$ 15,0000
04/06/2024 10:32:28	03.873.506/0001-01	R\$ 10,0000
04/06/2024 10:32:34	03.873.506/0001-01	R\$ 5,0000

**Lances do Item 1**

Data/hora	Participante	Lance
04/06/2024 12:30:40	04.824.261/0001-87	R\$ 2,4000
04/06/2024 13:53:41	27.485.514/0001-30	R\$ 2,3000
04/06/2024 13:53:55	50.812.748/0001-67	R\$ 2,3000
04/06/2024 13:57:20	27.485.514/0001-30	R\$ 2,2000
04/06/2024 13:58:45	37.065.611/0001-28	R\$ 2,2900
04/06/2024 13:59:06	37.065.611/0001-28	R\$ 2,1500
04/06/2024 13:59:47	33.614.013/0001-00	R\$ 4,8000

**Mensagens do chat do Item 1**

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	04/06/2024 14:00:10	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 54.844.722/0001-51	04/06/2024 14:25:45	Sr. Fornecedor EXATA AMBIENTAL LTDA, CNPJ 54.844.722/0001-51, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 07/06/2024. Justificativa: Solicito que esta empresa participante envie a proposta e documentos necessários para o prosseguimento da Dispensa Eletrônica..
pelo participante 54.844.722/0001-51	06/06/2024 12:13:17	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:13:17 de 06/06/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor EXATA AMBIENTAL LTDA, CNPJ 54.844.722/0001-51.

**Eventos do Item 1**

Data/Hora	Descrição
04/06/2024 14:00:10	Item com etapa aberta encerrada.
04/06/2024 14:00:10	Item encerrado para lances.
04/06/2024 14:25:45	Fornecedor EXATA AMBIENTAL LTDA, CNPJ 54.844.722/0001-51 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/06/2024 12:00:00. Motivo: Solicito que esta empresa participante envie a proposta e documentos necessários para o prosseguimento da Dispensa Eletrônica..
06/06/2024 12:13:17	Fornecedor EXATA AMBIENTAL LTDA, CNPJ 54.844.722/0001-51 finalizou o envio de anexo.
06/06/2024 16:05:28	Fornecedor EXATA AMBIENTAL LTDA, CNPJ 54.844.722/0001-51 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 0,5000. Motivo: Em virtude da oferta apresentada ser condizente com os requisitos desta contratação e possuir o melhor custo/benefício para a Administração Pública..
06/06/2024 16:07:11	Fornecedor EXATA AMBIENTAL LTDA, CNPJ 54.844.722/0001-51 foi habilitado.
07/06/2024 09:48:40	Fornecedor EXATA AMBIENTAL LTDA, CNPJ 54.844.722/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 0,5000.
07/06/2024 09:48:42	Item homologado.



**TERMO DE CONTRATO**  
**Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**  
**Serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - Contratação direta**



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**12º CENTRO DE GESTÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO**  
**(Estb Rg Fin 12ª RM/1969)**

(Processo Administrativo nº64610.001486/2024-83)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0003/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO 12º CGCFEX E A EMPRESA EXATA AMBIENTAL LTDA CNPJ: 54.844.722/0001-51.

O 12º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército, com sede no(a) AV CARVALHO LEAL, N. 740, – Cachoeirinha, CEP: 69065-000, na cidade de Manaus/AM, inscrito(a) no CNPJ sob o Nº 09.597.251/0001-70, neste ato representado(a) pelo(a) Coronel Marcelo Sampaio Pereira, portador da Cédula de identidade MD/EB Nº [REDACTED] CPF Nº [REDACTED] Ordenador de Despesas, de acordo com a delegação de competência contida no Boletim do Exército nº 10 de 11 de MAR 22 e Diário Oficial da União – DOU nº 043, Seção 2, página 10, em 4 de MAR de 2022, Portaria - C Ex Nº 165, de 3 FEV de 2022, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa EXATA AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.844.722/0001-51, sediada na RUA BARBOSA DE FREITAS, 1741 SALA 04 - ALDEOTA em FORTALEZA - CE doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por Natália dos Santos Paiva (Sócio Administrador), conforme atos constitutivos da empresa*, tendo em vista o que consta no Processo nº 64610.001486/2024-83 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação 90005/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

**1.1** O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de dedetização, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**1.2** Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	VALOR
------	---------------	--------	---------	------------	-------	-------

			DE MEDIDA		UNITÁRIO	TOTAL
1	<p>Serviço de Desratização geral dos almoxarifados, depósitos, coberturas das edificações e em todas as áreas com possibilidade de focos, com instalação de porta-iscas normatizados.</p> <p>Desinsetização geral em áreas internas, contra escorpiões, baratas, moscas, pernilongos, formigas, aranhas, traças e outros insetos rasteiros e voadores.</p> <p>Combate a mosquitos (Aedes aegypti – mosquito transmissor da Dengue, Culex quinquefasciatus – Pernilongos).</p>	3417	m <sup>2</sup>	9.634	R\$ 0,50	R\$ 4.817,00

**1.3** Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

**1.3.1** O Termo de Referência;

**1.3.2** Aviso de Dispensa Eletrônica;

**1.3.3** A Proposta do contratado; e

**1.3.4** Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## **2 CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

**2.1** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do recebimento da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**2.2** O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))**

**2.3** O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**3 CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

**3.1** Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

**4 CLÁUSULA QUINTA – PREÇO**

**4.1** O valor será pago parcialmente conforme cada aplicação do serviço R\$ 1.605,66 aproximadamente (mil seiscentos e cinco reais e sessenta e seis centavos), perfazendo o valor total para 3 (três) aplicações R\$ 4.817,00 (quatro mil oitocentos e dezessete reais).

**4.2** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**5 CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO ([art. 92, V e VI](#))**

**5.1** O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**6 CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE ([art. 92, V](#))**

**6.1** Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 06/06/2024 da proposta da empresa.

**7 CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ([art. 92, X, XI e XIV](#))**

**7.1** São obrigações do Contratante:

**7.2** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

**7.3** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

**7.4** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

**7.5** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

**7.6** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

**7.7** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

**7.8** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

**7.9** Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

**7.10** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

**7.10.1** A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

**8** Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

**8.1** Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso [do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**8.2** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **9 CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

**9.1** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

**9.2** Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

**9.2.1** A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

**9.3** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

**9.4** Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

**9.5** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

**9.6** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

**9.7** Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

**9.8** Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

**9.9** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

**9.10** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

**9.11** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

**9.12** Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

**9.13** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

**9.14** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

**9.15** Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

**9.16** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**9.17** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

**9.18** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#));

**9.19** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#));

**9.20** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**9.21** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

**9.22** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

**9.23** Realizar os serviços de manutenção e assistência técnica nos seguintes locais Manaus – AM Av. Carvalho Leal nº 740 – Cachoeirinha e Rua Gen. Canrobert nº 70 Cachoeirinha (Quadra de Esporte).

## 10 CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

12 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

13 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

14 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

15 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

16 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

17 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

18 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

19 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

20 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

21 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

22 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

**23** Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

**24 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

**24.1** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

**25 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

**25.1** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

1.a der causa à inexecução parcial do contrato;

1.b der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

1.c der causa à inexecução total do contrato;

1.d ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

1.e apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

1.f praticar ato fraudulento na execução do contrato;

1.g comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

1.h praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**25.2** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a.i **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

a.ii **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

a.iii **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**a.iv Multa:**

iv.1 Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

iv.2 Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

1.a O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iv.3 Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv.4 Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv.5 Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 10% a 20% do valor do Contrato.

iv.6 Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 10% a 20% do valor do Contrato.

iv.7 Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 10% a 20% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

**25.3** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

**25.4** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

**25.4.1** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

**25.4.2** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

**25.4.3** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**25.5** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**25.6** Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b as peculiaridades do caso concreto;
- c as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d os danos que dela provierem para o Contratante;
- e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**25.7** Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos [na Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

**25.8** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

**25.9** O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

**25.10** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

**25.11** Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

## **26 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))**

**26.1** O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

**26.2** Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

**26.3** Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

**26.4** O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**26.4.1** Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

**26.4.2** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

26.4.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**26.5** O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

**26.5.1** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**26.5.2** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**26.5.3** Indenizações e multas.

**26.6** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

**26.7** O contrato poderá ser extinto:

**26.7.1** caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);

**26.7.2** caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

**26.8** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- 1.I Gestão/Unidade: 160009
- 1.II Fonte de Recursos: 1000000000
- 1.III Programa de Trabalho: 171460
- 1.IV Elemento de Despesa: 339039
- 1.V Plano Interno: I3DAFUNADOM
- 1.VI Nota de Empenho: 2024NE000028

#### **27 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

**27.1** Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **28 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES**

**28.1** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**28.2** O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**28.3** As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

**28.4** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

#### **29 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**


**29.1** Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no

respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).


**30 CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO ([art. 92, §1º](#))**

**30.1** Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Manaus, Seção Judiciária do Amazonas para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Manaus – AM, 17 de outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente  
 [Redacted]  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

[Redacted]  
Chefe do 12º CGCFEx

Documento assinado digitalmente  
 [Redacted]  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

[Redacted]  
Socia Administradora

*Testemunhas:*

1- [Redacted]  
2- [Redacted]

Data e hora da consulta: 07/06/2024 12:10

Usuário: [REDACTED]

Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**UG Emitente**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
160009	12º CENTRO DE GESTÃO, CONTABILIDADE E FIN EX	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
09.597.251/0001-70	A [REDACTED] CACHOEIRINHA	69065-000
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
MANAUS	AM	(092) 3212-9550

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2024	NE	28

**Célula Orçamentária**

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
1	171460	1000000000	339039	160073	I3DAFUNADOM

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
07/06/2024	Global	64610.001486/2024-83	0,0000	4.817,00

**Favorecido**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CEP</b>
54.844.722/0001-51	EXATA AMBIENTAL LTDA	60170-021
<b>Endereço</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
[REDACTED]	CE	
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
FORTALEZA	CE	

**Amparo Legal**

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
139	DISPENSA DE LICITACAO	-	II	-
<b>Ato Normativo</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

**Descrição**

DIEX Nº 7-AP ADM/12º CGCFEX\* DISPENSA 90005/2024 - UASG 160009 2024NC005887 -DGO, DE 08 ABR 24

**Local da Entrega**

AV. CARVALHO LEAL, Nº 740 CACHOEIRINHA - 12º CGCFEX

**Informação Complementar**

16000906900052024 - UASG Minuta: 160009

**Sistema de Origem**

COMPRASNET-ME

<b>Versão</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Operação</b>
002	07/06/2024 11:59:59	Alteração

Data e hora da consulta: 07/06/2024 12:10

Usuário: [REDACTED]

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### Lista de Itens

<b>Natureza de Despesa</b>	<b>Total da Lista</b>
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	4.817,00

#### Subelemento 78 - LIMPEZA E CONSERVACAO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Serviço de Desratização geral dos almoxarifados, depósitos, coberturas das edificações e em todas as áreas com possibilidade de focos, com instalação de portas iscas normatizados. Desinsetização geral em áreas internas, contra escorpiões, baratas, moscas, pernilongos, formigas, aranhas, traças e outros insetos rasteiros e voadores. Combate a mosquitos (Aedes aegypti mosquito transmissor da Dengue, Culex quinquefasciatus Pernilongos)	4.817,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
07/06/2024	Inclusão	9.634,00000	0,5000	4.817,00

#### Assinaturas

##### Ordenador de Despesa

[REDACTED]

07/06/2024 11:59:59

##### Responsável pela Nota de Empenho

[REDACTED]

07/06/2024 11:10:11

Versão	Data/Hora	Operação
002	07/06/2024 11:59:59	Alteração



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
12º CENTRO DE GESTÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO  
(Estb Rg Fin 12ª RM/1969)

## TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 001/2025 - Processo 64610.002366/2025-84

Em 25/07/2025 às 11:48, faço a retirada do(s) documentos(s) Termo de Juntada por Anexação de Documento 2-FISC CNRT/AP ADM/12º CGCFEx do presente processo pelo seguinte motivo: Erro na confecção do documento.

  
FISCAL DE CONTRATO DE DEDETIZAÇÃO



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
12º CENTRO DE GESTÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO  
(Estb Rg Fin 12ª RM/1969)

Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 3-FISC CNRT/AP ADM/12º CGCFEx

Manaus, AM, 25 de julho de 2025.

**Assunto:** TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2025 - Processo 64610.002366/2025-84

Em 25/07/2025 às 11:52, faço anexar ao presente processo 64610.002366/2025-84, o(s) documento(s): 1. Proposta\_Comercial\_Exata\_assinado, 2. relatorio-dispensa-16000906900052024, 3. CONTRATO\_DEDETIZACAO\_assinado, 4. NE\_160009\_2024NE000028 DEDETIZAÇÃO.

[REDACTED]  
FISCAL DE CONTRATO DE DEDETIZAÇÃO



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **3º Sgt** [REDACTED], em 25/07/2025, às 11:55 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: Pz6D-Wlrm-+HA9-FY8H**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
12º CENTRO DE GESTÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO

SETOR FINANCEIRO:

NFSE / DANFE: 6

DATA DE EMISSÃO: 29 / 01 / 2025

CENTRO DE CUSTO: \_\_\_\_\_

NE: 2024 NE 28

DOC. HÁBIL: \_\_\_\_\_

NS.LIQ: \_\_\_\_\_

OP: \_\_\_\_\_

NS.PGTO \_\_\_\_\_

OB: \_\_\_\_\_

DARF: \_\_\_\_\_

DAR: \_\_\_\_\_

GPS: \_\_\_\_\_

LF: \_\_\_\_\_

OPTANTE PELO SIMPLES:

( ) SIM ( ) NÃO

UG:	160009	
	167009	

ENTRADA				
ITEM	DATA	SEÇÃO	POSTO/NOME	RUBRICA
1	<u>31/01/25</u>	<u>4ª Seção</u>	<u>3º Sgt Katrina Santos</u>	<u>[Assinatura]</u>
2	<u>04.02.25</u>	<u>Set. Fin.</u>	<u>2º Ten. Aline</u>	<u>Aline</u>
3				
4				
5				
6				

ITEM	OBSERVAÇÃO
1	
2	
3	
4	
5	
6	

Data e hora da consulta: 07/06/2024 12:10

Usuário: [REDACTED]

Impressão Completa

**Nota de Empenho**

UG Emitente		
Código	Nome	Moeda
160009	12º CENTRO DE GESTÃO, CONTABILIDADE E FIN EX	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.597.251/0001-70	AV. CARVALHO LEAL, N. 740 CACHOEIRINHA	69065-000
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	(092) 3212-9550

Ano	Tipo	Número
2024	NE	28

Célula Orçamentária					
Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171460	1000000000	339039	160073	I3DAFUNADOM

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
07/06/2024	Global	64610.001486/2024-83	0,0000	4.817,00

Favorecido		
Código	Nome	
54.844.722/0001-51	EXATA AMBIENTAL LTDA	
Endereço		CEP
BARBOSA DE FREITAS 1741	SALA 04 ALDEOTA	60170-021
Município	UF	Telefone
FORTALEZA	CE	

Amparo Legal					
Código	Modalidade de Licitação				
139	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-	

**Descrição**

DIEX Nº 7-AP ADM/12º CGCFEX\* DISPENSA 90005/2024 - UASG 160009 2024NC005887 -DGO, DE 08 ABR 24

**Local da Entrega**

AV. CARVALHO LEAL, Nº 740 CACHOEIRINHA - 12º CGCFEX

**Informação Complementar**

16000906900052024 - UASG Minuta: 160009

**Sistema de Origem**

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	07/06/2024 11:59:59	Alteração

Data e hora da consulta: 07/06/2024 12:10

Usuário: [REDACTED]

Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**Lista de Itens**

<b>Natureza de Despesa</b>	<b>Total da Lista</b>
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	4.817,00

**Subelemento 78 - LIMPEZA E CONSERVACAO**

<b>Seq.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor do Item</b>
001	Item compra: 00001 - Serviço de Desratização geral dos almoxarifados, depósitos, coberturas das edificações e em todas as áreas com possibilidade de focos, com instalação de portas iscas normatizados. Desinsetização geral em áreas internas, contra escorpiões, baratas, moscas, pernilongos, formigas, aranhas, traças e outros insetos rasteiros e voadores. Combate a mosquitos (Aedesaegypti mosquito transmissor da Dengue, Culex quinquefasciatus Pernilongos)	4.817,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
07/06/2024	Inclusão	9.634,00000	0,5000	4.817,00

**Assinaturas**

**Ordenador de Despesa**

[REDACTED]


07/06/2024 11:59:59

**Responsável pela Nota de Empenho**

[REDACTED]

07/06/2024 11:10:11

Versão	Data/Hora	Operação
002	07/06/2024 11:59:59	Alteração

		<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e</b>				<b>Número da NFS-e</b> <b>6</b>		
Data e Hora da Emissão		29/01/2025 11:03:53		Competência		01/2025	Código de Verificação	317441122
Número do RPS				No. NFS-e substituída		Local da Prestação		MANAUS - AM
<b>DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>								
Razão Social/Nome		EXATA AMBIENTAL LTDA						
Nome Fantasia		EXATA AMBIENTAL						
CPF/CNPJ		54.844.722/0001-51		Insc Municipal		0926340-3	Município	FORTALEZA - CE
Endereço e CEP		R [REDACTED]						
Complemento		SALA_04		Telefone		[REDACTED]		contato.servicosexata@gmail.com
<b>DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS</b>								
Razão Social/Nome		12o CENTRO DE GESTÃO, CONTABILIDADE E FIN EX						
CPF/CNPJ		09.597.251/0001-70		Inscrição Municipal			Município	MANAUS - AM
Endereço e CEP		[REDACTED]						
Complemento				Telefone		(00)0000-00000	E-mail	[REDACTED].il.com
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>								
<p>Serviço de Desratização geral dos almoxarifados, depósitos, coberturas das edificações e em todas as áreas com possibilidade de focos, com instalação de iscas normatizados. Desinsetização geral em áreas internas, contra escorpiões, baratas, moscas, pernilongos, formigas, aranhas, traças e outros insetos rasteiros e voadores. Combate a mosquitos (Aedesaegypti mosquito transmissor da Dengue, Culex quinquefasciatus)</p> <p>Serviço de Desratização geral dos almoxarifados, depósitos, coberturas das edificações e em todas as áreas com possibilidade de focos, com instalação de iscas normatizados. Desinsetização geral em áreas internas, contra escorpiões, baratas, moscas, pernilongos, formigas, aranhas, traças e outros insetos rasteiros e voadores. Combate a mosquitos (Aedesaegypti mosquito transmissor da Dengue, Culex quinquefasciatus Pernilongos)</p> <p><b>DADOS BANCÁRIOS</b>  Banco 260 - Nu Pagamentos S.A. - Instituição de Pagamento Agência: 0001  Conta: 926561136-9  Nome: EXATA AMBIENTAL</p>								
<b>CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE</b>								
7.13 / 812220001 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS								
<b>DETALHAMENTO ESPECIFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL</b>								
Código da Obra				Código ART				
<b>TRIBUTOS FEDERAIS</b>								
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)
<b>Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços</b>					<b>Cálculo do ISSQN devido no Município</b>			
Valor dos Serviços R\$		1.605,50		Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$		1.605,50
(-) Desconto Incondicionado				1-Tributação no Município		(-) Deduções Permitidas em Lei		
(-) Desconto Condicionado				Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado		
(-) Retenções Federais		0,00		6-Microempresário e Empresa de		Base de Cálculo		1.605,50
Outras Retenções				Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %		2,00
(-) ISS Retido		0,00		1 - Sim		ISS a reter		( ) Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R\$		1.605,50		Incentivador Cultural		(=) Valor do ISS R\$		32,11
				2 - Não				
AVISOS		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site <a href="http://iss.fortaleza.ce.gov.br">http://iss.fortaleza.ce.gov.br</a> 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <a href="http://iss.fortaleza.ce.gov.br/">http://iss.fortaleza.ce.gov.br/</a> , com a utilização do Código de Verificação. 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI. 4- Serviço sujeito ao ANEXO 4. 5- Serviços sujeitos ao Anexo IV, exceto para o exterior, sem retenção, com ISS devido ao próprio Município.						

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **47.272.665/0001-18**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **EXTIN AMBIENTAL LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 25/07/2022**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

 Voltar

 Gerar PDF



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
12º CENTRO DE GESTÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO  
(Estabelecimento Regional de Finanças da 12ª RM – 1969)

SETOR FINANCEIRO:

NFSE / DANFE: Nº 7

DATA DE EMISSÃO: 28 / 4 / 25


CENTRO DE CUSTO: \_\_\_\_\_

UG :  167009  
 160009

NE:	<u>28</u>
DOC. HÁBIL:	_____
NS.LIQ:	_____
OP:	_____
NS.PGTO	_____
OB:	_____
DARF:	_____
DAR:	_____
GPS:	_____
LF:	_____
OPTANTE PELO SIMPLES:	
( ) SIM ( ) NÃO	

ENTRADA				
ITEM	DATA	SEÇÃO	POSTO/NOME	RUBRICA
1	<u>30.04.25</u>	<u>Set. Fin.</u>	<u>2º Ten. Aline.</u>	<u>Aline.</u>
2				
3				
4				

ITEM	OBSERVAÇÃO
1	
2	
3	
4	

		<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e</b>			Número da NFS-e <b>7</b>					
Data e Hora da Emissão	28/04/2025 09:04:06	Competência	04/2025	Código de Verificação	354811379					
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	MANAUS - AM					
<b>DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>										
Razão Social/Nome		EXATA AMBIENTAL LTDA								
Nome Fantasia		EXATA AMBIENTAL								
CPF/CNPJ	54.844.722/0001-51	Insc Municipal	0926340-3	Município	FORTALEZA - CE					
Endereço e CEP		[REDACTED]								
Complemento		SALA_04	Telefone	[REDACTED]ail.com						
<b>DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS</b>										
Razão Social/Nome		12o CENTRO DE GESTÃO, CONTABILIDADE E FIN EX								
CPF/CNPJ	09.597.251/0001-70	Inscrição Municipal		Município	MANAUS - AM					
Endereço e CEP		[REDACTED]								
Complemento			Telefone	(00)0000-00000	E-mail contato.servicosexata@gmail.com					
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>										
serviço de Desratização geral dos almoxarifados, depósitos, coberturas das edificações e em todas as áreas com possibilidade de focos, com instalação de iscas normatizadas. Desinsetização geral em áreas internas, contra escorpiões, baratas, moscas, pernilongos, formigas, aranhas, traças e outros insetos rasteiros e voadores. Combate a mosquitos (Aedes aegypti) mosquito transmissor da Dengue, Culex quinquefasciatus Serviço de Desratização geral dos almoxarifados, depósitos, coberturas das edificações e em todas as áreas com possibilidade de focos, com instalação de iscas normatizadas. Desinsetização geral em áreas internas, contra escorpiões, baratas, moscas, pernilongos, formigas, aranhas, traças e outros insetos rasteiros e voadores. Combate a mosquitos (Aedes aegypti) mosquito transmissor da Dengue, Culex quinquefasciatus Pernilongos) <b>DADOS BANCÁRIOS</b> Banco 260 - Nu Pagamentos S.A. - Instituição de Pagamento Agência: 0001 Conta: 926561136-9 Nome: EXATA AMBIENTAL										
<b>CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE</b>										
7.10 / 812140001 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS										
<b>DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL</b>										
Código da Obra		Código ART								
<b>TRIBUTOS FEDERAIS</b>										
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)		
<b>Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços</b>					<b>Cálculo do ISSQN devido no Município</b>					
Valor dos Serviços R\$	1.605,50	Natureza Operação			Valor dos Serviços R\$	1.605,50				
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação Fora do Município			(-) Deduções Permitidas em Lei					
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação			(-) Desconto Incondicionado					
(-) Retenções Federais	0,00	6-Microempresário e Empresa de			Base de Cálculo	1.605,50				
Outras Retenções		Opção Simples Nacional			(X) Alíquota %	2,00				
(-) ISS Retido	32,11	1 - Sim			ISS a reter	(X) Sim ( ) Não				
(=) Valor Líquido R\$	1.573,39	Incentivador Cultural			(=) Valor do ISS R\$	0,00				
		2 - Não								
<b>Avisos</b>		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site <a href="http://iss.fortaleza.ce.gov.br">http://iss.fortaleza.ce.gov.br</a> 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <a href="http://iss.fortaleza.ce.gov.br/">http://iss.fortaleza.ce.gov.br/</a> , com a utilização do Código de Verificação. 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI. 4- Serviço sujeito ao ANEXO 4. 5- Serviços sujeitos ao Anexo IV, exceto para o exterior, com retenção.								

Data e hora da consulta: 20/01/2025 11:07

Usuário: [REDACTED]

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### UG Emitente

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
160009	12º CENTRO DE GESTÃO, CONTABILIDADE E FIN EX	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
09.597.251/0001-70	AV.CARVALHO LEAL, N. 740 CACHOEIRINHA	69065-000
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
MANAUS	AM	(092) 3212-9550

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2024	NE	28

#### Célula Orçamentária

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
1	171460	1000000000	339039	160073	I3DAFUNADOM

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
07/06/2024	Global	64610.001486/2024-83	0,0000	3.211,50

#### Favorecido

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CEP</b>
54.844.722/0001-51	EXATA AMBIENTAL LTDA	60170-021
<b>Endereço</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
BARBOSA DE FREITAS 1741	SALA 04 ALDEOTA	CE
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
FORTALEZA	CE	

#### Amparo Legal

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
139	DISPENSA DE LICITACAO	75		II	
<b>Ato Normativo</b>					
LEI 14.133 / 2021					

#### Descrição

DIEX Nº 7-AP ADM/12º CGCFEX\* DISPENSA 90005/2024 - UASG 160009  
2024NC005887 -DGO, DE 08 ABR 24

#### Local da Entrega

AV. CARVALHO LEAL, Nº 740 CACHOEIRINHA - 12º CGCFEX

#### Informação Complementar

16000906900052024 - UASG Minuta: 160009

#### Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
000	11/01/2025 09:52:31	Inclusão

Data e hora da consulta: 30/04/2025 11:07

Usuário

Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**Lista de Itens**

<b>Natureza de Despesa</b>	<b>Total da Lista</b>
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	3.211,50

**Subelemento 78 - LIMPEZA E CONSERVACAO**

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Processo automático de inscrição do empenho em restos a pagar.	3.211,50

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11/01/2025	Inscrição em restos a pagar	1,00000	3.211,5000	3.211,50

**Assinaturas**

**Ordenador de Despesa**

07/06/2024 11:59:59

**Responsável pela Nota de Empenho**

07/06/2024 11:10:11

Versão	Data/Hora	Operação
000	11/01/2025 09:52:31	Inclusão



---

**Comunicação de encerramento do Contrato Administrativo nº 0003/2024**

4 messages

fcde [REDACTED] &gt;

Tue, Aug 12, 2025 at 11:46 AM

To: contato [REDACTED]

Bom dia,

Venho por meio deste, informar o encerramento do Contrato Administrativo nº 003/2024 celebrado entre esta Organização Militar e essa empresa, conforme ofício em anexo. Destaco que tal documento será enviado via Correios para formalização de assinatura.

**Comunicação de encerramento do Contrato Administrativo nº 0003\_2024.pdf**

112K

---

**EXATA AMBIENTAL** [REDACTED]

Tue, Sep 16, 2025 at 11:04 AM

T [REDACTED] &lt;[REDACTED]@gmail.com&gt;

Bom dia!

Acusamos o recebimento do comunicado,

Grata,

[Quoted text hidden]

---

fcde [REDACTED]

Tue, Oct 7, 2025 at 10:23 AM

To: EXATA AMBIENTAL [REDACTED]

Bom dia,

Venho por meio deste, encaminhar para formalização e assinatura o Termo de Encerramento do Contrato Administrativo Nº 003/2024 celebrado entre esta Organização Militar e essa empresa.

Informo que a assinatura pode ser realizada de forma digital pelo GOV, e assim que assinado encaminhar anexo em resposta a este e-mail.

At.te.,

[REDACTED]  
Fiscal de Contrato  
12º CGCFEx

[Quoted text hidden]

**TERMO\_DE\_ENCERRAMENTO\_DE\_CONTRATO\_assinado.pdf**

231K

---

**EXATA AMBIENTAL** [REDACTED]

Fri, Oct 10, 2025 at 6:57 PM

Olá, boa noite!

Segue em anexo o termo de encerramento do contrato assinado.

[Quoted text hidden]

**TERMO\_DE\_ENCERRAMENTO\_DE\_CONTRATO\_assinado\_assinado.pdf**

260K





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
12º CENTRO DE GESTÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO  
(Estb Rg Fin 12ª RM/1969)

Ofício nº 18-FISC CNRT/AP ADM/12º CGCFEx  
EB: 64610.002543/2025-22

Manaus, AM, 11 de agosto de 2025.

Sra

[REDACTED]  
Sócia Administradora  
EXATA AMBIENTAL LTDA  
Rua Barbosa de Freitas, 1741, Sala 04 – Aldeota  
CEP 60170-021 - Fortaleza-Ceará

Assunto: **Comunicação de encerramento do Contrato Administrativo nº 0003/2024 - EXATA AMBIENTAL LTDA**

1. Com os cumprimentos de estilo, comunicamos que, conforme previsto na cláusula 26.1 do Contrato Administrativo nº 0003/2024, celebrado entre esta Organização Militar e essa empresa com vigência até 17 de outubro de 2025, foi encerrado, na presente data, o referido contrato, tendo em vista o atingimento do limite do objeto contratado.
2. Ademais, informa-se que, conforme consulta realizada ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), foi verificado que essa empresa encontra-se com registro de **impedimento para licitar no Âmbito de Órgãos do Governo Federal**, o que inviabiliza a celebração de eventuais aditivos ou prorrogações contratuais, nos termos do art. 71, inciso III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
3. Declara-se, ainda, que foram cumpridas todas as obrigações previstas contratualmente até o limite do objeto, e que não há pendências administrativas, financeiras ou técnicas em aberto relativas ao referido contrato.
4. A presente comunicação será arquivada nos autos do processo administrativo nº 64610.001486/2024-83, que originou a contratação, bem como registrada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos da legislação vigente.

[REDACTED]  
Ch 12º CGCFEx

**"OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA:  
HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!"**



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) Cel [REDACTED] em 11/08/2025, às 17:35 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

---

**qvAn-+LY4-mYAL-clty**

# TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

## CONTRATO Nº 0003/2024 – SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64610.001486/2024-83

Pelo presente instrumento, a Administração Pública, por meio do 12º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército, inscrito no CNPJ sob o nº [REDACTED], com sede na AV CARVALHO LEAL, N. 740, – Cachoeirinha, CEP: 69065-000, na cidade de Manaus/AM, doravante denominado CONTRATANTE, no uso de suas atribuições legais, e a empresa EXATA AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.844.722/0001-51, com sede na RUA BARBOSA DE FREITAS, 1741 SALA 04 - ALDEOTA em FORTALEZA – CE, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, com fundamento na cláusula 26.1 do Contrato nº 0003/2024, firmado em 17 de outubro de 2024, e no art. 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, formalizar o encerramento do referido contrato, conforme as seguintes disposições:

#### 1. DO FUNDAMENTO LEGAL E CONTRATUAL

1.1 O encerramento do presente contrato decorre do atingimento do limite do objeto contratual, conforme registrado no respectivo processo administrativo e nos relatórios de execução contratual.

1.2 Ademais, verificou-se, mediante consulta ao SICAF, que a empresa contratada encontra-se com **impedimento de licitar no Âmbito de Órgãos do Governo Federal**, situação que inviabiliza a continuidade de eventual prorrogação ou aditivo ao contrato, nos termos do art. 71, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

#### 2. DO ENCERRAMENTO FORMAL

2.1 Considerando o cumprimento integral das obrigações contratuais até o limite do objeto, e inexistindo pendências de ordem técnica, financeira ou administrativa, declara-se encerrado o Contrato nº 0003/2024 na presente data.

2.2 A contratada foi notificada sobre o encerramento e não apresentou objeções.


#### 3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Este Termo de Encerramento será juntado aos autos do processo administrativo e publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em observância ao princípio da transparência.


3.2 A autoridade competente declara encerrada a relação contratual, com baixa de responsabilidade patrimonial, orçamentária e financeira referente ao objeto executado.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente Termo de Encerramento em duas vias de igual teor e forma.

Manaus/AM, 06 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente  
  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

[REDACTED]  
Ordenador de Despesas  
12º CGCFEx

Documento assinado digitalmente  
  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

[REDACTED]  
Sócia Administradora  
EXATA AMBIENTAL LTDA



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
12º CENTRO DE GESTÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO  
(Estb Rg Fin 12ª RM/1969)

## TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 004/2025 - Processo 64610.002366/2025-84

Em 06/11/2025 às 13:38, faço anexar ao presente processo 64610.002366/2025-84, o(s) documento(s): Comunicação de encerramento do Contrato Administrativo nº 0003\_2024.pdf, TERMO\_DE\_ENCERRAMENTO\_DE\_CONTRATO\_assinado\_assinado-2.pdf.

  
FISCAL DE CONTRATO DE DEDETIZAÇÃO